

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE TI (DQG)

Resposta a Pedido de Esclarecimento n.º 2/2023/DQG/SMTI  
2023.

Porto Velho, 26 de outubro de

A Senhora

**Vânia Rodrigues Pregoeira**

Pregoeira

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Assunto: Respostas aos questionamento das empresas (E-doc [E7B8D7F3-e](#), [898355FA-e](#)) ao PE nº168/2023,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600.00026162/2023-02

Senhora Pregoeira,

Em resposta aos questionamentos realizado pelas empresas Máxima Tecnologia, Infra 24|7 e House TI acerca da licitação do PE nº168/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600.00026162/2023-02-e que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM DE ARQUIVOS DE COMPARTILHAMENTO MÚTUO (DRIVE VIRTUAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, responde-se:

**Máxima Tecnologia**

Solicito, respeitosamente, esclarecimentos adicionais sobre essa informação. Seria possível detalhar o significado e as condições da licença única para 10 usuários? Está implícito que essa licença única possa ser compartilhada entre 10 usuários diferentes, ou há alguma interpretação alternativa a ser considerada? Além disso, gostaria de obter informações sobre a política de custos associada a essa licença e como ela pode ser aplicada a 10 usuários distintos, se for o caso.

De acordo com o Termo se encontra no item 6.5.6. que "Ao Administrador deve ser possível criar e excluir usuários na medida em que houver demanda, com, no mínimo, acesso a 10 usuários simultâneos, incluso o próprio administrador da licença;" diante disso, informa-se que há a necessidade de acesso simultâneo a 10 usuários aos dados compartilhado.

**Infra 24|7**

Estamos analisando o pregão N° 168/2023 e gostaríamos se possível de esclarecer algumas dúvidas sobre os itens a seguir;

3.6.4. Deve permitir integração com sistemas internos da unidade da SMC: A integração entre sistemas muitas vezes exige o desenvolvimento de APIs que impactam diretamente no custo da solução ofertada. Existe a possibilidade de mencionar quais sistemas internos devem ser integrados? Ou incluir um item ou uma observação formalizando que essa integração deve ocorrer de forma nativa entre as soluções, eximindo a CONTRATADA da obrigação de desenvolver APIs ou qualquer tipo de aplicação para tornar essa integração possível?

3.6.6. Deverá permitir a integração com outros serviços do Windows, do Pacote Office ou

LibreOffice, entre outros sistemas e/ou programas operacionais; A menção de "outros sistemas e/ou programas operacionais" também deixa uma abertura para que a CONTRATADA seja cobrada por uma integração

entre aplicações que necessitem de desenvolvimento, assim como no item 3.6.4. A mesma solicitação de esclarecimento do item 3.6.4 cabe para este item.

Nosso último questionamento é sobre a quantidade aproximada total de usuários da solução. Uma vez que essa informação é importante para estimarmos a demanda por suporte técnico, é possível nos informar aproximadamente o número total de usuários da solução?

De acordo com o edital em seus itens 3.6.3. A contratada deve disponibilizar uma ferramenta onde se possa coletar relatórios do sistema, sem a necessidade de absolutamente nenhum tratamento de dados pela CONTRATANTE e que seja de fácil visualização e entendimento; 3.6.4. Deve permitir integração com sistemas internos da unidade da SMC; 3.6.5. Deve possibilitar o live streaming, ou seja, a transmissão multimídia para plataformas de divulgação de mídias, Youtube, Facebook e sistemas customizados de live streaming; 3.6.6. Deverá permitir a integração com outros serviços do Windows, do Pacote Office ou LibreOffice, entre outros sistemas e/ou programas operacionais; sendo assim a necessidade de disponibilidade de API.

Quanto a quantidade de usuário da solução seria de 01 licença, com no mínimo 10 acessos, incluído o administrador;

## House TI

1. No Termo de Referência, em umas de suas especificações vocês solicitam a possibilidade de abrir pelo menos 40 tipos de arquivos.
  - a. Solicito a lista da extensão desses arquivos por gentileza.
  - b. Se não houver possibilidade de encaminhar esta lista, me informe quais extensões são prioridade para abertura na solução solicitada.
2. No Termo de Referência, vocês solicitam videochamadas para no mínimo 500 participantes. Gostaria de informações sobre quais seriam as situações que seriam utilizados para videochamadas para mais de 500 participantes, pois é necessário para a precificação correta da solução.
3. No Termo de Referência é solicitado a disponibilização de e-mail e seguro + e-discovery. A dúvida é: será necessário e-mail para os 10 usuários?
4. No Termo de Referência é solicitado drives compartilhados para equipes. Que equipes? Não é uma 1 licença para 10 usuários? Poderia esclarecer por favor.
5. No Termo de Referência é solicitado o treinamento poderá ser solicitado quando necessário. A dúvida é: Uma vez somente poderá ser solicitado dentro do contrato vigente ou várias vezes quando necessário?

Em relação ao item 1 a e b destacamos que Não há uma lista específica de arquivos, sendo necessários os mais comuns, como exemplo DOCX, ODT, XLSX, PPTS, PDF, JPG, JPEG, e arquivos de imagens em geral, mas para fim de orientação seriam os arquivos que podem ser abertos no suite Office da Microsoft, no suite do Libre Office e arquivos de imagem, áudio e vídeo em geral.

Com relação ao item 2 destacamos que a necessidade se faz por conta de o serviço ser utilizado para atender ao Prefeito e a Secretários sempre que for requerido da SMC, sendo tais atos essenciais para realizar a divulgação para a população ou mesmo permitir a participação dos mesmos, então considerem que essas reuniões com tantos participantes visam a implementação de políticas públicas ou a divulgação de informações importantes a população, então não há uma situação específica, pode ser utilizado tanto para veicular informações sobre os mais diversos serviços públicos oferecidos por uma Prefeitura ou para reuniões com outros entes.

Quanto ao item 3, destacamos que o termo não deixa claro isso, diante deste fato recomendamos a

possibilidade de 10 e-mails para os usuários, caso possível.

Quanto ao item 4, destacamos que as equipes serão formadas conforme necessidade e evento, não sendo possui definir quantas serão criadas e qual quantitativo de cada grupo, sendo recomendado que se atenha apenas ao fato de que se deve "disponibilizar drives compartilhados para equipes". A flexibilidade é necessária para atender às necessidades variáveis da Superintendência Municipal de Comunicação.

Quanto ao item 5, destaca-se no anexo item 3.4 destaca que o treinamento será serviço único.

Concluimos, portanto, que estamos comprometidos em fornecer esclarecimentos detalhados e precisos em relação aos questionamentos das empresas Máxima Tecnologia, Infra 24|7 e House TI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 168/2023.

Estamos à disposição para continuar colaborando de maneira transparente e eficaz, garantindo que todos os aspectos desta licitação sejam compreendidos e atendidos de forma satisfatória.

Agradecemos a atenção e o interesse das empresas na participação deste processo licitatório e permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Desejamos a todas as empresas sucesso em suas propostas e aguardamos ansiosamente o desenrolar deste processo em busca da melhor solução para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Comunicação.

Atenciosamente.

**Erick Arruda Alves Saraiva**  
Analista/ Gerente de Divisão

**ODICLEIA COSTA**  
Diretora do Departamento de Qualidade e Governança de TI

**SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**  
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Rua Dom Pedro II, n.º 826, Bairro Centro. CEP 76.801-066. Porto Velho - RO  
Telefone: (69) 3901-3079 . E-mail: [protocolo.smti@portovelho.ro.gov.br](mailto:protocolo.smti@portovelho.ro.gov.br) <https://smti.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Erick Arruda Alves Saraiva** - Analista/ Gerente de DÍvisão - Em: 26/10/2023, 13:05:21



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em: 26/10/2023, 12:57:38



Assinado por **Odicléia Mesquita Costa** - Técnica/ Diretora de Departamento - Em: 26/10/2023, 12:57:18